



Ofício nº 1.215/2018
Ibitinga, 16 de outubro de 2018.

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência, que o Projeto de Lei Complementar nº 28/2018, que dispõe sobre o cancelamento de débitos tributários decorrentes de lançamento de imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas de licença, já protocolado nessa Casa de Leis, seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Esclarece que referido projeto de Lei Complementar tem por finalidade regulamentar as normas para cancelamento dos débitos tributários decorrentes de lançamento de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) e taxas de licença, cujos tributos atualmente estão regulamentados na Lei Complementar nº 148, de 27 de setembro de 2017, que embora aprovada em 2017, somente entrou em vigor em 01 de janeiro de 2018, razão pela qual pretende sejam os efeitos do presente projeto de lei retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Ressalta-se a importância da presente regulamentação, para fins de tornar mais eficiente e célere os mecanismos de gestão tributária Municipal, eis que o cancelamento de tributos só é possível mediante lei autorizativa.

Ademais, segue anexo a este ofício as estimativas dos impactos das renúncias fiscais decorrentes destes cancelamentos para os próximos três exercícios, bem como compensação de tal ato, em consonância ao art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, comumente conhecida como "Lei de Responsabilidade Fiscal".

Agradecendo antecipadamente, renovamos protestos de estima e consideração.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP
ANEXO
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA (Art. 14º, LRF 101 04 de Maio de 2000)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
ISSQN	Cancelamento ISSQN	Secretaria de Finanças	R\$ 50.000,00	R\$ 52.500,00	R\$ 55.125,00	Majoração ocorrida através da Lei Complementar nº 148/2017
Taxa	Cancelamento da Taxa de Licença para Fiscalização da Localização, Instalação e Funcionamento de Atividades	Secretaria de Finanças	R\$ 15.000,00	R\$ 15.750,00	R\$ 16.537,50	Majoração ocorrida através da Lei Complementar nº 148/2017

JEAN GONÇALVES PEREIRA
 CONTADOR
 367.947.148.33

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
 PREFEITA MUNICIPAL
 020.263.718-22